



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 943, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

“Dispõe sobre suplementação de dotação do Orçamento do Município no exercício de 2018.”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito do Município de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.378, de 08 de dezembro de 2017 – Lei do Orçamento Anual de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito de **R\$ 3.790.200,00** (três milhões, setecentos e noventa mil e duzentos reais) suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2018, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação

Dotação	Fonte Recurso	Valor
029 01.02.04.122.0148.2.334.449052.01.1100000 Equipamentos e material permanente	01	3.100,00
079 04.01.04.122.0148.2.268.339030.01.1100000 Material de consumo	01	100.000,00
086 04.01.04.122.0148.2.268.339049.01.1100000 Auxílio transporte	01	65.000,00
090 04.01.04.122.0148.2.268.449052.01.1100000 Equipamentos e material permanente	01	200.000,00
108 05.01.04.123.0148.2.268.449052.01.1100000 Equipamentos e material permanente	01	50.000,00
114 05.01.28.846.0049.0.005.339091.01.1100000 Sentenças judiciais	01	50.000,00
126 06.01.04.122.0148.2.268.339039.01.1100000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	100.000,00
154 07.01.04.122.0148.2.268.339030.01.1100000 Material de consumo	01	2.000,00
162 07.01.04.122.0148.2.268.449052.01.1100000 Equipamentos e material permanente	01	5.000,00
289 10.02.12.306.0150.2.356.339093.01.1100000 Indenizações e restituições	01	3.000,00
475 12.01.04.122.0148.2.268.449052.01.1100000 Equipamentos e material permanente	01	4.000,00
623 14.01.10.301.0151.2.335.339030.05.3000000 Material de consumo	05	50.000,00
627 14.01.10.301.0151.2.335.339036.01.3000000 Outros serviços de terceiros - pessoa física	01	1.000,00

Q.



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

634 14.01.10.301.0151.2.335.449051.01.3000000	01	800.000,00
Obras e instalações		
649 14.01.10.302.0151.2.130.339039.01.3000000	01	700.000,00
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
651 14.01.10.302.0151.2.130.449052.01.3000000	01	4.000,00
Equipamentos e material permanente		
655 14.01.10.303.0151.2.337.339032.01.3000000	01	1.000.000,00
Material de distribuição gratuita		
671 14.01.10.305.0151.2.339.339030.01.3000000	01	10.000,00
Material de consumo		
761 17.01.04.122.0148.2.268.339039.01.1100000	01	500.000,00
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
766 17.01.04.122.0148.2.268.449052.01.1100000	01	140.000,00
Equipamentos e material permanente		
818 19.01.04.131.0148.2.268.449052.01.1100000	01	3.100,00
Equipamentos e material permanente		
TOTAL		3.790.200,00

Art. 2º Os créditos suplementares ora abertos, serão cobertos com recursos que aludem os incisos II e III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação

Dotação	Fonte Recurso	Valor
629 14.01.10.301.0151.2.335.339036.05.3000000	05	50.000,00
Outros serviços de terceiros - pessoa física		
TOTAL		50.000,00

Dotação	Fonte Recurso	Valor
Excesso de arrecadação	01	3.740.200,00
TOTAL		3.740.200,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Caraguatatuba, 31 de agosto de 2018.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 20/09/2018

NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA

EDITAL ANO I Nº 051